



---

---

**DECRETO N.º 063/2021**

**SÚMULA:** Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.162 de 24 de março de 2021;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 156.100,00 (cento e cinquenta e seis mil e cem reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2058 - Pavimentação Asfáltica.

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 - Transferências a Estados e Distrito Federal.

Código Reduzido - 02502 - 00969 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 156.100,00 (cento e cinquenta e seis mil e cem reais)

**Art. 2º.** O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo saldo remanescente em conta corrente dos recursos repassados ao Município de Ribeirão do Pinhal pelo Ministério das Cidades através do Contrato de Repasse nº 893722/2019, recurso este que será contabilizado na conta de receita 2.4.2.8.03.11.05.00.00 - Pavimentação Asfáltica e seus rendimentos de aplicação financeira na receita 1.3.2.1.00.11.01.99.11.00.00 - Remuneração de Depósito Bancário - C/C - FR 969.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 22 de abril de 2021.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**